



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

---

**LEI Nº 1.229/2023**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CÓRREGO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica a rua localizada entre as ruas Esmeraldino Simplício dos Santos e Rua Imperatriz, entre as quadras 07 e 09, no Bairro Córrego Alegre, doravante denominada “Rua Luiz Antônio de Moura”, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar o logradouro e sua nomenclatura como trata essa Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração